www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Convites 2
Sessão Extraordinária 3
Ordem do Dia - Autógrafos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 513/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Nomear os membros representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data:

REPRESENTANTES DE SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE CIVIL

a. Titular: Rita de Cassia Mariano– Associação dos Moradores do Bairro Monterrey

Suplente: Cristiane Andrade Yamane – Associação dos Moradores do Bairro Monterrey

b. Titular: Gustavo Cavalli – Associação dos Produtores Rurais de Louveira

Suplente: Lucas Strabello – Associação dos Produtores Rurais de Louveira

c. Titular: Adilson Alves da Silva – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Vinhedo

Suplente: Renata José dos Santos – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Vinhedo

d. Titular: Midian Mendes dos Santos – Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Recomeço

Suplente: Cristiane da Silva – Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Recomeço

e. Titular: Durval Alides Cogo – Associação Comercial e Empresarial de Louveira

Suplente: Percival Geraldo de Lima – Assoc. Comercial e Empresarial de Louveira

f. Titular: Andressa Daiane Chagas Cardoso – Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua

Suplente: Fabiana Cristina Lopes Cardoso – Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua

g. Titular: Amauri Pisani Guimarães – Grupo dos Escoteiros de Louveira

Suplente: Roberto Felix de Melo – Grupos dos Escoteiros de Louveira

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a. Titular: Lívia Rocha Barbosa Barreto – Secretaria de Gestão Ambiental

Suplente: Vinícius Gottschal Criscuolo – Secretaria de Gestão Ambiental

b. Titular: Luiz Carlos de Medeiros – Câmara Municipal de Louveira

Suplente: Cleiton Sampaio da Silva – Câmara Municipal de Louveira

c. Titular: Joel Bonetto – Secretaria de Negócios Jurídicos

Suplente: Matheus Maiorino Faria – Secretaria de Negócios Jurídicos

d. Titular: Julia Euzébio Araújo – Secretaria de Educação

Suplente: Cristiane Oliveira de Souza – Secretaria de Educação

e. Titular: José Paulo Almeida Caires – Secretaria de Serviços Públicos

Suplente: Adermo dos Santos Neves – Secretaria de Serviços Públicos

f. Titular: Claudio Marques Fernandez – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Suplente: Gustavo Henrique Tarallo Bossi – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

g. Titular: Luiz Carlos Mollo Alarcon – Casa da Agricultura de Louveira

Suplente: Isabel Cristina Fialho Harder – Casa da Agricultura de Louveira

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 29 DE MAIO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 031/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preços de materiais básicos para manutenção de redes de água e redes coletora de esgoto, no dia 13 de junho de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 30 de maio de 2025. **LUIS ROBERTO FONTES -** Secretário de Água e Esgoto

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Convites

Câmara Municipal de Louveira

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 11 DE JUNHO DE 2025
(às 18H30)
Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para discussão do **Projeto de Lei nº 16/2025, que** *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIS***,** nesta Edilidade, em 11 de junho de 2025, a partir das 18h30, na rua Wagner Luiz Bevilácqua, nº 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 2 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

.....

Sessão Extraordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
26.05.2025
ORDEM DO DIA
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2025
PROJETO DE LEI Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SUA ORGANIZAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica instituída a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que passa a integrar a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Louveira, criada pela Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2014, órgão auxiliar diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, com as seguintes competências:

I - Articular as relações entre o Município e outras instituições, como governos estaduais, federais e organizações da sociedade civil, estabelecendo canais de comunicação, realizando reuniões e promovendo o constante diálogo para a resolução de questões relevantes para o município;

II - Representar oficialmente o município em eventos, reuniões e negociações, tanto em âmbito municipal quanto em instâncias superiores, como conselhos, comissões e fóruns;

III - Acompanhar a formulação e implementação de políticas públicas relevantes para o município, incluindo o monitoramento de ações governamentais, análise de propostas de leis e regulamentos;

IV - Assessorar o Prefeito e a Administração Municipal, fornecendo informações e análises sobre questões políticas, sociais e institucionais relevantes para a tomada de decisões;

V - Estabelecer parcerias e promover a cooperação entre o município e outras entidades, como empresas, instituições de ensino, organizações não governamentais e outros governos, visando a realização de projetos conjuntos e o fortalecimento da cidade;

VI - Coordenar e articular as relações do Município com os poderes Legislativo e Judiciário, bem como com os órgãos de controle externo;

VII - Intermediar a relação entre o Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores, acompanhando a tramitação de proposições de interesse do Município;

VIII - Atuar na captação de recursos junto a entidades estaduais, federais e organismos internacionais;

IX - Promover e fomentar parcerias institucionais que contribuam para o desenvolvimento do Município;

X - Articular a participação do Município em consórcios públicos, fóruns e redes de cooperação intergovernamental;

XI - Coordenar ações de relações públicas e institucionais do Município;

XII - Representar o Município em eventos e instâncias de articulação institucional, quando designado;

XIII - Promover a permanente articulação da unidade com os demais órgãos da estrutura da Administração Municipal, bem como gerir os seus contatos sociais e políticos;

XIV - Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de coleta de informações, promovendo a sua distribuição aos veículos de comunicação social competentes, bem como acompanhar as notícias veiculadas diariamente na imprensa, em especial, àquelas de interesse da Pasta;

XV - Traçar objetivos e metas em conformidade com as diretrizes da Pasta e buscar os recursos que se fizerem necessários para o seu fiel cumprimento, devendo atuar, sempre que necessário, em articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

XVI - Estabelecer e manter contato com entidades governamentais, como outros municípios, governos estaduais, órgãos federais e, se necessário, até mesmo com instituições internacionais, para promover a cooperação e o intercâmbio de informações;

XVII - Interagir com organizações da sociedade civil, como ONGs, associações, sindicatos e outros grupos representativos, buscando estabelecer parcerias e canais de diálogo para a construção de políticas públicas mais inclusivas;

XVIII - Fomentar o diálogo e a articulação política entre diferentes atores, como partidos políticos, parlamentares, líderes comunitários e representantes de movimentos sociais, visando a construção de consensos e ações conjuntas em prol do desenvolvimento local;

XIX – Desenvolver, fomentar e articular projetos e convênios de interesse municipal, buscando recursos e parcerias externas que contribuam para a implementação de políticas públicas e ações de desenvolvimento;

XX - Acompanhar e avaliar a efetividade das ações realizadas pela Secretaria e pela Administração Municipal, monitorando indicadores de desempenho e promovendo

ajustes necessários para garantir resultados positivos;

XXI – Promover medidas de gestão democrática da Administração Pública e dos serviços essenciais, mediante a implantação de vias participativas diretas da população e da sociedade civil organizada;

XXII - Executar outras atividades correlatas ao ambiente organizacional.

Art. 2º A Secretaria de Relações Institucionais é composta das seguintes unidades administrativas:

a. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Relações;

b. Divisão de Gestão Administrativa Interna;

c. Divisão de Monitoramento de Ajustes, Parcerias e Congêneres.

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Secretário(a) Municipal de Relações Institucionais, com as mesmas atribuições constantes do Anexo II, da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2014.

Art. 4º Ficam criados na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os seguintes cargos e quantitativos, com as mesmas atribuições constantes do Anexo II, da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2014:

a. 01 (um) cargo de Diretor de Departamento;

b. 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão.

Art. 5º Fica excluída a unidade administrativa de Divisão de Relações Institucionais de Governo, prevista no artigo 1º, I, "d", da Lei Municipal n.º 2.377/2014, bem como reduzido 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão do rol integrado à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.377/2014.

Art. 6º Fica autorizada a criação de dotação orçamentária para a cobertura das despesas previstas nesta lei, remanejando-se o necessário via ato regulamentar.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 2 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

GLEISON LOPES AREDES
Diretor Geral

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
26.05.2025
ORDEM DO DIA

1. **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025**

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, INSTITUINDO E REGULAMENTANDO A EMENDA IMPOSITIVA

APROVADA EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO

.....